



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 139/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 314.719,88 (TREZENTOS E CATORZE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro de 2016, no valor de **R\$ 314.719,88 (trezentos e catorze mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.1.002.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
1328 - 4.4.90.52.00.00	33139 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364,89
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1335 - 3.1.90.11.00.00	03496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.183,89
1337 - 3.1.90.13.00.00	03496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		359,93
1340 - 3.1.90.16.00.00	03496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		683,31
1341 - 3.1.90.46.00.00	03496 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		88,36
1338 - 3.1.91.13.00.00	03496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.545,19
1334 - 3.3.50.43.00.00	03496 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00
1351 - 3.3.71.70.00.00	03495 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		87.140,00
1279 - 3.3.90.30.00.00	03496 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
1336 - 3.3.90.39.00.00	03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
1339 - 3.3.90.46.00.00	03496 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		353,44
06.004.10.305.0012.2.040.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1330 - 3.1.90.11.00.00	03497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.752,38
1333 - 3.1.90.13.00.00	03497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.836,55
1332 - 3.1.90.16.00.00	03497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		833,98
1331 - 3.1.90.46.00.00	03497 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		710,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.244.0013.1.005.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1265 - 4.4.90.52.00.00	33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.160,00
06.007.08.244.0013.2.047.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1324 - 3.3.90.39.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.404,50
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.2.055.	MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		



Município de Astorga

Estado do Paraná

1323- 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO	6.569,73
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1267 - 3.3.90.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	40.733,73
Total Suplementação:		314.719,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

33497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6

33139 F N D E - BB CTA 289124 - PAC 2 - COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR
MONSENHOR CELSO

33495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-

33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

33497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6

3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

3510 CTA 23525-3 E 20110-3 TX. EXERC. PODER POLICIA-EXERC.ANTERIORES

33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E
GESTÃO DO SUAS/FNAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 de novembro de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças